



INDICAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA

Nº. 17 / 2026

AUTOR:	HERMES BORDIGNON
--------	------------------

Art. 1º Diante do impedimento de ordem técnica na execução da **Emenda nº 91/2025**, venho por meio desta **indicar nova entidade beneficiária, a Associação dos Proprietários Rurais de São Francisco do Guaporé - APRF**, para execução do recurso dentro da mesma área de políticas públicas, conforme segue.

Art. 2º Ressalta-se que a alteração não poderá ultrapassar seu valor inicial, no entanto poderá ser fracionada, preservando o cumprimento da execução obrigatória no exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 20.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - APRF
CNPJ	04.710.150/0001-40
ENDEREÇO	BR 429 KM 109, ESQUINA COM A RUA CASTANHEIRAS
PRESIDENTE (CASO TENHA)	ALESSANDRO CESAR DA SILVA
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
SECRETARIA	SEMAGRI
VALOR	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva individual destina o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a **Associação dos Proprietários Rurais de São Francisco do Guaporé - APRF**, com a finalidade específica de custear despesas operacionais e logísticas de evento institucional. O recurso justifica-se pela contrapartida social de garantir a gratuidade da entrada para toda a população, assegurando o direito ao lazer e à integração comunitária sem ônus financeiro aos cidadãos, promovendo assim a democratização do acesso a eventos de relevante interesse social no município.